

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO
ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE (BLS e ACLS) DO PROJETO
“PROCESSOS FORMATIVOS E QUALIFICAÇÃO DAS
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE”**

Edital nº 064/2024

A Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para candidatos(as) aos cursos: (i) BLS (*Basic Life Support*) ou Suporte Básico de Vida e (ii) ACLS (*Cardiologic Life Support*) ou Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Ambos são capacitações para o atendimento às emergências em saúde, que compõem o projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 Curso BLS (*Basic Life Support*) ou Suporte Básico de Vida

Capacitar residentes vinculados a programas de residência em área profissional da saúde uniprofissional e multiprofissional, a reconhecerem situações de emergência que apresentem risco de morte e incapacidades associadas a doenças cardiovasculares, no contexto dos programas de residências em saúde, conforme diretrizes estabelecidas nas diretrizes da *American Heart Association (AHA)*.

1.2 Curso ACLS (*Advanced Cardiologic Life Support*) ou Suporte Avançado de Vida em Cardiologia

Capacitar residentes médicos(as) e enfermeiros(as) com o objetivo de ampliar as habilidades necessárias para o atendimento em situações de emergência, como arritmias, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e parada cardiorrespiratória, dentro do contexto dos programas de residências em saúde, conforme as diretrizes estabelecidas pela *American Heart Association (AHA)*.

2. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital tem como objetivo a seleção de residentes para os cursos de BLS e ACLS, realizado pelo Hcor *Academy*, que é um centro de treinamento certificado pela *American Heart Association* (AHA).

2.2 O público-alvo do curso de BLS será composto por residentes dos programas de residência em área profissional da saúde uniprofissional e multiprofissional, com prioridade para as áreas de concentração que atuam diretamente em serviços de demanda espontânea, atendendo pacientes em situações de urgência e emergência.

2.3 O público-alvo do curso de ACLS será composto por residentes médicos(as) e enfermeiros(as) das áreas do cuidado ao paciente adulto com prioridade para os que atuam em serviços com demanda espontânea onde recebem pacientes em situações de urgência e emergência.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas no total 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, distribuídas em duas regiões (conforme consta a seguir) e de acordo com os critérios de seleção e classificação contidos no item 10 deste edital:

- a) Região Centro-Oeste: 30 vagas para o curso de BLS e 42 vagas para o curso de ACLS;
- b) Região Sudeste: 30 vagas para o curso de BLS e 42 vagas para o curso de ACLS.

3.1.1. Cada turma do curso de BLS terá 30 alunos, de modo que as regiões Centro-Oeste e Sudeste serão contempladas apenas com uma turma.

3.1.2. Cada turma do curso de ACLS terá 21 alunos, de modo que as regiões Centro-Oeste e Sudeste serão contempladas com duas turmas.

3.2. Será divulgado um cadastro reserva de candidatos(as). Aqueles(as) incluídos(as) nesse cadastro serão convidados(as) a realizarem a matrícula na eventualidade de vacância ou impossibilidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) realizarem o curso por motivo de força maior, mesmo após a realização da matrícula.

3.3 O cadastro reserva mencionado no item 3.2 será formado por 50% do número total de vagas ofertadas para cada região do país contemplada neste edital, conforme disposto no item 3.1.

4. DAS OFERTAS EDUCACIONAIS

4.1. Os cursos de BLS e ACLS são fundamentalmente baseados na prática, utilizando cenários de simulação realística com manequins, equipamentos e acessórios essenciais para o desenvolvimento das habilidades específicas. O conteúdo teórico será abordado por meio de leitura prévia do material didático, vídeos e exposições dialogadas.

4.2 Os cursos de BLS e ACLS são realizados por instrutores certificados e credenciados pela AHA, que seguem rigorosamente o programa e conteúdo padronizados. Os(as) instrutores(as) são médicos(as) e enfermeiros(as) especialistas na temática de emergências em saúde.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 O curso de BLS terá duração de 6 horas, realizado em 1 único dia.

5.2 O curso de ACLS terá duração de 16 horas, realizado em 2 dias consecutivos.

6. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

6.1. Os municípios das regiões Centro-Oeste e Sudeste, que sediarão os cursos de BLS e ACLS, serão definidos com base na maior concentração de programas de residência e na infraestrutura adequada para a realização dos cursos. Os locais serão divulgados em tempo oportuno aos candidatos(as) selecionados de cada região.

6.1.2 O deslocamento terrestre do(a) candidato(a) selecionado(a) que reside em município diferente ao do município que sediará o curso a qual foi selecionado(a), será custeado pelo projeto. Não está contemplado o custeio para deslocamento aéreo ou hospedagem, caso seja necessário.

6.2. As refeições (café da manhã, almoço e jantar) serão de responsabilidade do participante. Nos intervalos programados durante a realização dos cursos de BLS e ACLS serão ofertados aos candidatos(as) lanches custeados pelo projeto.

6.3. Os cursos de BLS e ACLS estão previstos para acontecer nos meses de novembro e dezembro de 2024, conforme distribuição das vagas por turmas e região de acordo com cronograma apresentado no quadro abaixo.

Quadro1. Cronograma dos cursos por regiões

Região	Datas	Turmas
Centro-Oeste	12/11/2024	Turma única do curso de BLS
	12 e 13/11/2024	1ª turma do curso de ACLS
	14 e 15/11/2024	2ª turma do curso de ACLS
Sudeste	03/12/2024	Turma única do curso de BLS
	03 e 04/12/2024	1ª turma do curso de ACLS
	05 e 06/12/2024	2ª turma do curso de ACLS

6.4. Havendo eventual alteração das datas de realização dos cursos, o Hcor comunicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) em tempo oportuno.

7. MATERIAL DIDÁTICO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 O material didático dos cursos de BLS e ACLS são padronizados pela AHA e disponibilizados no formato digital (*e-book*) para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O estudo prévio do material didático é fundamental para que a formação aconteça de forma satisfatória. As orientações de acesso ao e-book serão enviadas através do e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

7.2 A avaliação do curso consistirá na aplicação de prova teórica e prática realizadas ao final do curso (avaliação somativa). Também será avaliado o cumprimento das atividades propostas e preenchimento do instrumento de avaliação ao término da atividade educacional. No curso de ACLS será obrigatório realizar um pré-teste *online*, previamente a realização do curso. Esse teste deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e entregue ao instrutor no dia da realização do curso presencial.

7.3. Os tipos de avaliação e critérios para a certificação dos cursos de BLS e ACLS estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 2. Avaliação e critérios de certificação dos cursos de BLS e ACLS.

Curso	Avaliação e Critérios de Certificação			
	Frequência	Pré-teste	Prova teórica	Prova prática
BLS	Ter 100% de frequência	-	Ser aprovado(a) com pontuação igual ou superior a 84%	Ser aprovado(a) com pontuação igual a 100%
ACLS	Ter 100% de frequência	Ser aprovado(a) com pontuação igual ou superior a 70%	Ser aprovado(a) com pontuação igual ou superior a 84%	Ser aprovado(a) com pontuação igual a 100%

7.4. Os (as) residentes concluintes e aprovados nas provas teórica e prática, farão jus ao certificado digital em *Basic Life Support (BLS)* ou *Advanced Cardiologic Life Support (ACLS)*, emitido pela *American Heart Association (AHA)*, válido por 2 (dois) anos, sendo este o único certificado oficial da AHA para os(as) residentes aprovados(as) no curso.

8. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

8.1. Estar matriculado, com status ativo, como residente em programas de residência médica, em área profissional da saúde uniprofissional e multiprofissional, localizados nas regiões Centro-Oeste e Sudeste.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 18 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2024 (horário de Brasília), exclusivamente via Internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/ww8emt66>

9.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a região, estado e município do programa de residência a qual está matriculado(a).

9.1.2. Para o curso de ACLS a comissão de seleção será responsável pela definição das datas em que o(a) candidato(a) selecionado(a) irá realizar o curso, conforme cronograma disposto no item 6.3.

9.1.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Documento de registro no respectivo conselho de classe, conforme a regulamentação das leis brasileiras.
- IV. Comprovante de matrícula do(a) residente no ano vigente, emitido e devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) do programa de residência;
- V. Declaração devidamente preenchida e assinada, conforme disposto no Anexo 1 deste edital;
- VI. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 2 deste edital.

9.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

9.3. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.4 Será atribuído ao(à) candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e demais formulários disponibilizados anexos deste edital, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-los de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

9.5 O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

9.6. As inscrições serão avaliadas quanto ao seu deferimento e o resultado será publicado no site do Hcor conforme previsto no item 12 deste edital. A inscrição será considerada indeferida

se um ou mais documentos solicitados no item 9.1.3, alíneas (I) a (VI), não forem entregues no prazo ou não contiverem as informações solicitadas.

9.7. Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos(às) candidatos(as) com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

9.8 O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de seleção e classificação dispostos no item 10 deste edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

9.9 O cronograma do presente processo seletivo e respectivas etapas encontra-se apresentado no Anexo 3.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de seleção e de classificação foram pactuados com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

10.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1.1 O número total de vagas ofertadas obedecerá a seguinte distribuição por região, curso e quantitativo de vagas conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 3. Distribuição das vagas por região e curso.

Região	Cursos	Vagas
Centro-oeste	BLS	30 (única turma)
	ACLS	42 (duas turmas com 21 alunos)
Sudeste	BLS	30 (única turma)
	ACLS	42 (duas turmas com 21 alunos)

10.1.2. Para contemplar a distribuição de vagas conforme disposto no item 10.1.1, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos municípios onde o(s) programa(s) de residência são desenvolvidos, com priorização para

o município de maior para o de menor IVS, no âmbito de cada região geográfica, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- a) vulnerabilidade social muito alta: IVS 0,5 e < 1;
- b) vulnerabilidade social alta: IVS 0,4 e < 0,5
- c) vulnerabilidade social média: IVS 0,3 e < 0,4;
- d) vulnerabilidade social baixa: IVS 0,2 e < 0,3; e
- e) vulnerabilidade social muito baixa: IVS < 0,2;

10.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos pelos critérios descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.4 deste edital.

10.2.1. Para o curso de BLS serão consideradas as seguintes áreas de concentração de programas de residência em área profissional da saúde uniprofissional e multiprofissional e suas respectivas pontuações, conforme quadro abaixo:

Quadro 4. Curso de BLS

Área de Concentração	Pontuação
Atenção Básica/Saúde da Família	80
Saúde Mental	70
Atenção Especializada em Saúde	60
Saúde da Mulher	50
Enfermagem Obstétrica	40
Saúde Bucal	30

10.2.2. Para o curso de ACLS serão consideradas as especialidades médicas e áreas de concentração de programas de residência em área profissional da saúde uniprofissional e multiprofissional, conforme quadros abaixo:

Quadro 5. Curso de ACLS – Residência Médica

Especialidade	Pontuação
Medicina de Família e Comunidade	80
Psiquiatria	70
Ginecologia e Obstetrícia	60
Ortopedia e Traumatologia	50
Cirurgia Geral	40
Medicina de Emergência	30

Quadro 6. Curso de ACLS - Residência em área profissional da saúde uniprofissional ou multiprofissional

Área de Concentração	Pontuação
Atenção Básica/Saúde da Família: Enfermagem	80
Enfermagem Obstétrica	70
Saúde Funcional/Reabilitação	60
Atenção Clínica Especializada: infectologia, neurologia, cardiopulmonar, cardiovascular	50
Atenção Cirúrgica Especializada	40

10.2.3. Para os cursos de BLS e ACLS, será considerado o ano da residência em que o(a) residente está matriculado no momento, conforme disposto nos quadros abaixo:

Quadro 7. Ano da Residência Médica

Ano de Residência	Pontuação
R4 (4º ANO)	80
R3 (3º ANO)	60
R2 (2º ANO)	50
R1 (1º ANO)	40

Quadro 8. Ano da Residência em Área Profissional da Saúde uniprofissional e multiprofissional

Ano de Residência	Pontuação
R2 (2º ANO)	20
R1 (1º ANO)	10

10.2.4. Para os cursos de BLS e ACLS, será considerada a instituição financiadora da bolsa do(a) residente, conforme quadro abaixo:

Quadro 9. Tipo de instituição financiadora da bolsa do residente

Instituição	Pontuação
Ministério da Saúde (MS)	80
Ministério da Educação (MEC)	70
Outras	60

10.2.5. Para os cursos de BLS e ACLS será considerada a natureza jurídica da instituição proponente dos Programas de Residência, na seguinte ordem de prioridade:

1. Instituição federal vinculada ao Ministério da Saúde (MS);
2. Instituição federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC);

3. Órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e distrital;
4. Instituição privada sem fins lucrativos.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Caso o número de candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) conforme os critérios estabelecidos no item 10.1 e 10.2 deste edital, supere o quantitativo de vagas previstas, será considerado o seguinte critério de desempate:

(i) Candidato(a) que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento no ato da inscrição do edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

12.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal, por ordem de classificação dos (as) candidatos (as), incluindo o cadastro reserva, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

13. DO RECURSO

13.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado de que trata o item 12 deste edital, considerando-se como início o primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

13.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: processosformativos@hcor.com.br, indicando como "Assunto": Recurso – Edital de Seleção

nº 064/2024 para os Cursos de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS e ACLS), anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

13.3.1 O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 4 deste edital.

13.3.2. Serão indeferidos pelo Hcor os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de maneira incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item do documento que rege o processo seletivo, assim como aqueles enviados por meio diverso do previsto neste processo seletivo.

13.4 O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

13.4.1 Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

13.5 O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

13.6. Não caberá recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

14. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

14.1 Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

- (i)** Fornecer orientações pertinentes aos candidatos(as), relativas ao presente edital;
- (ii)** Viabilizar a oferta educacional;
- (iii)** Fazer uso das informações ou fornecê-las ao Ministério da Saúde, quando necessário, garantindo sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

14.2. Aos candidatos(as) selecionados(as) cabem as seguintes responsabilidades:

- (i)** Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso;
- (ii)** Cumprir o estabelecido neste processo seletivo, garantindo a veracidade das informações prestadas;
- (iii)** Acessar e realizar o estudo do material (e-book) previamente ao curso;
- (iv)** Os(as) candidatos(as) do curso de ACLS, deverão realizar o pré-teste online, imprimir e entregar presencialmente ao instrutor no dia do curso;
- (v)** Cumprir a frequência de 100% bem como todos os requisitos previstos para certificação, conforme consta no item 7.3, Quadro 2 deste edital;
- (vi)** Fornecer a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor e pelo Ministério da Saúde para fins de monitoramento e avaliação das atividades referentes aos Cursos de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS e ACLS), bem como para eventuais publicações de pesquisas de cunho científico;
- (vii)** Acompanhar o cronograma disposto no Anexo 3 deste processo seletivo e suas eventuais alterações.
- (viii)** Se por alguma eventualidade não poder realizar o curso após a confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar ao Hcor o mais breve possível através do e-mail: processosformativos@hcor.com.br.

15. DA MATRÍCULA

15.1 O(a) candidato (a) selecionado(a) para um dos Cursos de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS ou ACLS), após a publicação do resultado final, deverá confirmar matrícula através de um link eletrônico que receberá via e-mail cadastrado, conforme cronograma disposto no Anexo 3.

15.2 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto no cronograma, será convocado(a) candidato(a) do cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação dispostos no item 10 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para todos os efeitos deste processo seletivo, deverá ser considerado o **horário oficial de Brasília/DF**, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério do Hcor, com respectiva divulgação no endereço eletrônico: <https://redcap.link/ww8emt66>

16.2. Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Hcor e Ministério da Saúde, não cabendo recurso de qualquer natureza.

16.3. Cabe ao Hcor a resolução de casos omissos e situações não previstas neste processo seletivo, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste processo seletivo.

16.4 O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

16.5 Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico: processosformativos@hcor.com.br .

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu [**Nome Completo**], CPF [**Número**], Coordenador(a) do Programa [**Nome(s) do(s) Programa(s) de Residência em Saúde e dizer se é residência médica/ multiprofissional/ ou em área profissional da saúde (uniprofissional)**] vinculado à [**nome da Instituição proponente do(s) programa(s) de residência em saúde**], declaro que [**Nome Completo do candidato(a)**] encontra-se regularmente matriculado(a) nesse programa, que teve início em ____/____/____, com término previsto para ____/____/____, cursando [**ano da residência Ex: R1, R2 e etc**], para fins do processo seletivo do Hcor para os Cursos de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS e ACLS).

O referido programa de residência é desenvolvido no município [**nome do município**] e no estado [**nome do estado do país**]. A especialidade médica ou área de concentração do programa de residência, a qual o candidato(a) está cursando é:

Declaro, ainda, que a instituição proponente do(s) programa(s) de residência em saúde tem a natureza jurídica: [**Instituição federal vinculada ao Ministério da Saúde (MS); Instituição federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC); Órgãos e as instituições públicas municipais, estaduais ou distrital; ou Instituição privada sem fins lucrativos**]; e quanto a instituição financiadora da bolsa do residente: () Ministério da Saúde, () Ministério da Educação/MEC e () Outras instituições financiadoras.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024

(Local e data)

Nome e Assinatura do (a) Coordenador(a) do Programa de Residência em Saúde

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) CANDIDATO(A)

Eu, [*nome do candidato (a)*] _____,

DECLARO ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido Curso de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS ou ACLS), ciente e de acordo com o teor do edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) confirmar matrícula através de um link eletrônico que receberá via e-mail, após a publicação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo; (ii) caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: **processosformativos@hcor.com.br**; (iii) acessar o material (*e-book*) e realizar o estudo do mesmo previamente ao curso; (iv) participar presencialmente do curso com frequência de 100%; (v) cumprir todos os requisitos para obtenção do certificado.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos	18/09/2024 até às 23h59 do dia 29/09/2024
2ª Etapa	Publicação das inscrições indeferidas em: https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	30/09/2024
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso	30/09 a 04/10/2024
4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/ e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva	07/10/2024
5ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	08 e 09/10/2024
6ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	10/10/2024
7ª Etapa	Matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) (confirmação através de um link eletrônico que o (a) candidato (a) receberá via e-mail no dia 11/10/2024)	11 a 18/10/2024

Importante: havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os (as) candidatos(as) em tempo oportuno.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO
ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE (BLS e ACLS)**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao edital seleção nº 064/2024 para a os Cursos de Capacitação no Atendimento às Emergências em Saúde (BLS e ACLS), realizado pelo comitê de seleção.

Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado referente ao edital de seleção nº 064/2024.

.

O (s) objeto (s) (Itens editalícios) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....
.....
.....
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,de de 2024.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)